PORTARIA Nº215, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

DR. FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o oficio do Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Mococa, relatando eventual falta praticada pela Colaboradora Municipal matriculada sob nº10102;

CONSIDERANDO que tal fato caracteriza, em tese, a infração ao artigo 482, 'e',da CLT, passível de aplicação de penalidade administrativa, também de acordo com o artigo 49, da Lei Complementar Municipal nº164/04;

CONSIDERANDO que cumpre à Administração Pública apurar as eventuais irregularidades ocorridas, aplicando as medidas necessárias à espécie e preservando o interesse público primário e secundário,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Disciplinar para averiguação de irregularidade administrativa cometida pela empregada pública municipal, matriculada sob nº10102.

- Dra. Luciana Maria Catalani (Presidente)
- Dra. Kátia Sakae Higashi Passotti (Secretária)
- Sra. Silvana Aparecida Catarino

Art. 2º - Caberá a Comissão proceder aos trabalhos de averiguação nos termos da Lei Complementar Municipal nº 164, de 03 de março de 2004.

Art. 3º - Deverá ser expedida Notificação a empregada pública municipal, matriculada sob nº10102, com cópia da presente Portaria.

Parágrafo Único – As notificações e intimações serão feitas pelo correio, ou pessoalmente, mediante recibo devidamente assinado.

Art. 4º - O presente Processo Administrativo Disciplinar será registrado sob nº, tendo como objeto a análise de eventual desídia no exercício da função, sendo que este fato caracteriza, em tese infração ao artigo 482, 'e', da CLT, cc artigo 41, incisos I, X, DA Lei Complementar Municipal nº 164/04.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 19 de outubro de 2.018.

DR. FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal